



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 08/2023

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE CARNAVAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - O recesso da Câmara Municipal de Jesuânia, para as festividades de Carnaval, acontecerá do dia 20 a 22 de fevereiro de 2023, retomando-se as atividades administrativas normais a partir do dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa, caso necessário.

Art. 2º - Todos os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, poderão ser chamados a qualquer tempo, especialmente em caso de convocação de sessão extraordinária

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia/MG, 17 de fevereiro de 2023.


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara